



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.06.2023-01, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ITAPIPOCA, E A
EMPRESA INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA,
EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, Entidade Pública do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica o Sr. **JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE APOIO À TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO-ITG**, com sede na Av. Antônio Sales, Nº 1885 – 4º Andar, Dionísio Torres, CEP: 601135-203, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.136/0001-21, neste ato representada pela Maria Helena Rodrigues de Lima, inscrito no CPF sob o nº 626.993-773-68, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 003.06.2023 e em observância às normas disciplinares da Lei nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 028/2021 e Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 003.06.2023-01, oriundo do **Chamamento Público nº 003.06.2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal do presente termo encontra-se na Lei Municipal nº 003, de 14 janeiro 2021 no Decreto Municipal 028/2021 de 08 de fevereiro 2021 e no Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de prazo** do Contrato de Gestão nº 003.06/2023-01, cujo objeto consiste na gestão pactuada das ações e serviços de apoio escolar nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE, especificadas no Edital de Comunicado de Interesse Público nº 003.06/2023/SME, dando continuidade na implementação de políticas administrativas no âmbito educacional definidas pelo CONTRATANTE, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato tem seu prazo de vigência prorrogada por mais **3 (três) meses**, tendo vigência a partir do dia 25 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.009/
0601.12.365.0600.2.013/ 0601.12.366.0600.2.014/ Elemento de Despesa:
33.90.39.00 Fonte de Recursos 1540000000/ 1500100100/ 15422000000/1541000000/
1543000000.

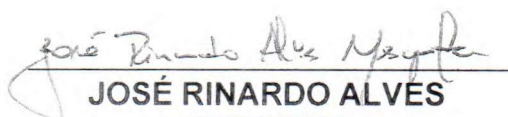


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

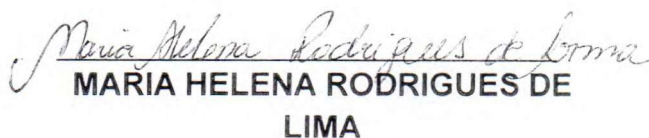
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca/CE, 23 de julho de 2025.


**JOSÉ RINARDO ALVES
MESQUITA**

Secretário Executivo da
Secretaria de Educação
Básica
CONTRATANTE


**MARIA HELENA RODRIGUES DE
LIMA**

Instituto de Apoio à Tecnologia,
Educação, Gestão e Inovação-ITG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:


CPF: 030979053-08

02.

Nome:


CPF: 068.787.463-70